



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048-2023

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Diário Oficial em 14/03/2023, Diário Oficial da União em 14/03/2023 e no Diário do Pará em 14/03/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 015/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal do cumaru do Norte- PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO n.º 010/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ n.º: 33.190.948/0001-06, com sede no município de Parauapebas, estado do Pará, na Rua 01, S/N – Quadra 17 B Lote 004 - Bairro: Alvorada - CEP: 68515-000, representante legal o(a) Srº(a). IVAN TAVARES FRANÇA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Avenida B, S/N – Quadra 277 – Lote 015 – 6ª Etapa – Bairro: Cidade Jardim – CEP: 68515-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01686687580-DETRAN/MG e do CPF n.º 234.437.826-04.						
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0053	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	zac	zac	3.400,00	23,90	81.260,00
0054	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	zac	zac	3.110,00	17,89	55.637,90
0055	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	zac	zac	10.400,00	23,20	241.280,00
0056	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	zac	zac	9.700,00	26,98	261.706,00
0200	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACOTE DE 02 ROLOS COM 60 TOALHASCADA.	florax	florax	6.000,00	3,60	21.600,00
0201	PEITO DE FRANGO	levo	levo	2.060,00	16,60	34.196,00
0236	REQUEIJÃO CREMOSO C/250G	sertanorte	sertanorte	300,00	6,80	2.040,00
0253	SALSICHA HOT DOG	americano	americano	600,00	7,30	4.380,00
0292	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	zac	zac	1.220,00	27,76	33.867,20



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



0293	CARNE SUINA	zac	zac	400,00	24,96	9.984,00
0310	FILÉ CARNE DE PEIXE	excelent fish	excelent fish	310,00	28,48	8.828,80
0350	SACO PARA LIXO 10UND	mega mix	mega mix	3.500,00	2,00	7.000,00

Total do fornecedor **R\$ 761.779,90**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL;

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor	Total
53	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	KG	2.050	R\$ 23,90	R\$ 48.995,00
55	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	5.800	R\$ 23,20	R\$ 134.560,00
56	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	6.350	R\$ 26,98	R\$ 171.323,00
200	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACOTE DE 02 ROL	UN	3.450	R\$ 3,60	R\$ 12.420,00
201	PEITO DE FRANGO	KG	910	R\$ 16,60	R\$ 15.106,00
236	REQUEIJÃO CREMOSO C/ 250G	UN	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
292	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIR	KG	850	R\$ 27,76	R\$ 23.596,00
293	CARNE SUINA	KG	100	R\$ 24,96	R\$ 2.496,00
350	SACO PARA LIXO 10LT	PCT	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 413.516,00					

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor	Total
200	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACOTE DE 02 ROL	UN	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
TOTAL R\$ 36,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor	Total
54	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	60	R\$ 17,89	R\$ 1.073,40
55	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	150	R\$ 23,20	R\$ 3.480,00
56	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	100	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00
TOTAL R\$ 7.251,40					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor	Total
53	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	KG	250	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
54	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	850	R\$ 17,89	R\$ 15.206,50
55	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	1.150	R\$ 23,20	R\$ 26.680,00
56	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	1.150	R\$ 26,98	R\$ 31.027,00
200	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACOTE DE 02 ROL	UN	1.050	R\$ 3,60	R\$ 3.780,00
201	PEITO DE FRANGO	KG	250	R\$ 16,60	R\$ 4.150,00
292	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIR	KG	250	R\$ 27,76	R\$ 6.940,00
293	CARNE SUINA	KG	250	R\$ 24,96	R\$ 6.240,00
310	FILÉ CARNE DE PEIXE	KG	250	R\$ 28,48	R\$ 7.120,00
TOTAL R\$ 107.118,50					

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor	Total
53	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	KG	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
54	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	200	R\$ 17,89	R\$ 3.578,00
55	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	300	R\$ 23,20	R\$ 6.960,00
56	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	100	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00
200	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACOTE DE 02 ROL	UN	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
201	PEITO DE FRANGO	KG	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
236	REQUEIJÃO CREMOSO C/ 250G	UN	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
292	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIR	KG	120	R\$ 27,76	R\$ 3.331,20
293	CARNE SUINA	KG	50	R\$ 24,96	R\$ 1.248,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



310	FILÉ CARNE DE PEIXE	KG	60	R\$ 28,48	R\$ 1.708,80
350	SACO PARA LIXO 10LT	PCT	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 28.354,00					

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor	Total
200	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACOTE DE 02 ROL	UN	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
TOTAL R\$ 144,00					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	valor	total
53	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	KG	1.000	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00
54	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	2.000	R\$ 17,89	R\$ 35.780,00
55	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	3.000	R\$ 23,20	R\$ 69.600,00
56	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	2.000	R\$ 26,98	R\$ 53.960,00
200	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PACOTE DE 02	UN	1.050	R\$ 3,60	R\$ 3.780,00
201	PEITO DE FRANGO	KG	800	R\$ 16,60	R\$ 13.280,00
236	REQUEIJÃO CREMOSO C/ 250G	UN	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
253	SALSICHA HOT DOG	KG	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
TOTAL R\$ 205.360,00					

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



- 8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;
- 8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 26 de abril de 2023, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 26 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR**

**COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS
CNPJ nº: 33.190.948/0001-06
FORNECEDOR**